



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,  
**Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE,**

Atendendo solicitação da Coordenação de Produção e Comunicação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização, deste TJBa, instaurou-se o processo para prestação de serviços. Foi estimado um valor global de **R\$ 8.058.003,60 (oito milhões, cinquenta e oito mil, três reais e sessenta centavos)**, autorizado pela Presidência deste Tribunal, à fl. 122.

O aviso do certame foi publicado no DJE e Jornal A Tarde, edição de 11 de fevereiro de 2021 (fls. 260/261).

Registre-se ainda, que a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, interpôs recurso administrativo contra o julgamento proferido pelo Pregoeiro, na licitação em referência, o qual foi negado provimento pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, nos termos do Parecer Jurídico nº 534/2021.

Após aferição da regularidade dos documentos habilitatórios com as especificações editalícias e análise da proposta e da qualificação técnica conforme despacho proferido pela área demandante, acostado aos autos, foi declarada a aceitabilidade dos preços propostos, de acordo com o histórico da disputa de lances e ata da sessão pública, sendo proclamado o resultado a seguir:

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>RIOLE ELETRÔNICA LTDA-EPP</b>
<b>CNPJ</b>	<b>76.617.927/0001-37</b>
<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.540.000,00 (três milhões, quinhentos e quarenta mil reais)</b>

Não há registro de penalidades no sistema do Tribunal de Justiça, às fls. 558 a 595, no Portal da Transparência do Governo Federal, no Tribunal de Contas da União, no Portal do CNJ-Conselho Nacional de Justiça, às fls. 309/310 e 414/415 e no Poder Executivo do Estado da Bahia, à fl. 311 e 416.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o resultado do Pregão Eletrônico, em epígrafe, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, instalação, configuração, manutenção de hardware e software, suporte técnico, transferência de tecnologia, operação assistida e garantia de funcionamento, de uma solução para votação eletrônica, captura, edição, automação, transcrição e indexação de áudio e vídeo, em padrão digital, de sessões de julgamento do 2º grau ocorridas no TJBA**, cuja abertura ocorreu em 24/02/2021, às 09:30h (horário de Brasília), realizada pelo Pregoeiro Ricardo Augusto Santos de Almeida, designado pelos Decretos nº 234/2020 e 438/2020.

Feita esta explanação, aguardamos decisão final de Vossa Excelência, quanto à homologação do resultado desta licitação.

**Salvador, 31 de março de 2021.**



## Folha de Informação

**NCL**  
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. TJ-ADM-2020/36097

  
**Ricardo Augusto Santos de Almeida**  
Pregoeiro

  
**Antônio Henrique Sampaio Garcia**  
Chefe do Núcleo de Licitação

  
**Luís Augusto Bahiense Cardoso**  
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização

  
**Fabrício Nascimento Ferreira**  
Secretário de Administração

Encaminhe-se à Presidência, para deliberação.

**HOMOLOGO o resultado deste certame, consoante o presente termo.**

Gabinete da Presidência, 06 de abril 2021.

  
**Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente do TJBA